

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos De Serviços De Saúde (RSS).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem como finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), abrangendo os Grupos A,B e E e de carcaças de animais de pequeno e médio porte.

A execução contratual deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais, as Normas Brasileiras da ABNT, a RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005, bem como toda a legislação sanitária, ambiental e trabalhista aplicável.

2. OBJETO

A contratação tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do RSS, ambientalmente adequado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Entende-se por **coleta e transporte de resíduos dos serviços de saúde** a operação que compreende o recolhimento dos resíduos gerados nos estabelecimentos públicos de saúde e entidades conveniadas, regularmente cadastradas junto à Administração Municipal. Tais resíduos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes apropriados, até o local previamente indicado para a destinação final ou armazenamento temporário, desde que devidamente licenciado.

Não se enquadram nesta conceituação, para fins de coleta contratual, os resíduos classificados como Grupo D, que deverão ser destinados pela coleta regular domiciliar,

bem como entulhos de obras e resíduos inertes, cuja responsabilidade de coleta, transporte e disposição final é de cada gerador.

A coleta deverá ser executada **ponto a ponto**, em todos os estabelecimentos relacionados. Nos casos em que não seja possível o acesso direto dos veículos, a equipe deverá realizar a coleta manualmente em local apropriado, observando sempre as normas de acondicionamento.

A equipe deverá utilizar **uniformes padronizados** e os **EPIs exigidos pela legislação**, incluindo luvas impermeáveis, calçados adequados e capa de chuva. O motorista deverá possuir curso **MOPP**, e os coletores deverão estar capacitados em normas de biossegurança (NR-32).

Ficam excluídos do escopo contratual os resíduos pertencentes ao GRUPO D e C, cujo tratamento e destinação seguem normas específicas da **RDC nº 222/2018 da ANVISA**.

A contratada deverá ainda prever ajustes operacionais em períodos de feriados e pontos facultativos, de modo a garantir a continuidade da coleta mesmo quando unidades de saúde com atendimento semanal ou quinzenal não estiverem em funcionamento.

3.1 Veículos e Equipamentos

• VEÍCULO URBANO DE CARGA

Quantidade: 1 UNIDADE

Capacidade: Até 1.200 kg

Características: Carroceria fechada, vedada e sinalizada com símbolo de risco biológico e inscrição “Resíduos de Serviço de Saúde”

Finalidade: Coleta em pequenos e médios geradores (clínicas, laboratórios, postos de saúde, consultórios)

• Veículo para Coleta de Carcaças (Zoonoses – pequeno e médio porte)

Quantidade: 1 unidade

Características: Adequado para transporte de resíduos do Grupo A2 (origem animal), com contenção e sinalização específica

Finalidade: Coleta em clínicas veterinárias e atendimento a chamados da Prefeitura

3.3. RECURSOS HUMANOS (MÃO DE OBRA)

• Motoristas

Quantidade: 2 profissionais

Funções:

1 motorista para a VUC e 1 motorista/coletor para coleta de carcaças (pequeno e médio porte) .

Todos possuem CNH compatível, treinamento em biossegurança e atendimento a emergências.

Total de Profissionais: 3 (três)

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade Mensal |
|------|---|---------|-------------------|
| 1 | Tratamento e Destinação Final – Grupos A1, A4 e E | Kg | 52.000,00 |
| 2 | Tratamento e Destinação Final – Grupos B, A3 e A5 | Kg | 5.400,00 |
| 3 | Tratamento e Destinação Final – Grupo A2 (Carcaças animais) | Kg | 2.600,00 |
| 4 | Coleta e Transporte – Grupos A1, A4 e E | Kg | 52.000,00 |
| 5 | Coleta e Transporte – Grupos B, A3 e A5 | Kg | 5.400 |
| 6 | Coleta e Transporte – Grupo A2 (Carcaças animais) | Kg | 2.600 |

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

A média de geração de RSS no município é de aproximadamente 60.000 kg/mês, sendo 87% dos grupos A1, A4 e E; 4% do grupo A2; e 9% dos grupos A3, A5 e B.

6. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

Após tratamento adequado, resíduos dos grupos A1, A2, A4 e E podem ser destinados a aterro sanitário licenciado. Os resíduos dos grupos B, A3 e A5, bem como cinzas provenientes de incineração, devem ser destinados a aterro industrial classe I devidamente licenciado.

7. ACONDICIONAMENTO E SEGREGAÇÃO

Os resíduos devem ser embalados em sacos e recipientes compatíveis com a geração diária, resistentes a ruptura e vazamentos, identificados conforme NBR 7500, NBR 9191 e NBR 13853. A coleta só será realizada se o acondicionamento estiver em conformidade com as instruções normativas.

8. COLETA E TRANSPORTE

Devem seguir as normas garantindo segurança, rastreabilidade e integridade dos recipientes. Veículos precisam ter compartimento estanque, identificação externa, CIV e CIPP válidos.

A coleta e o transporte externo dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), das Unidades de Saúde até a planta de tratamento, utilizando técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

A remoção e o transporte interno dos resíduos perfurocortantes (Grupo E), dos pontos de descarte até o armazenamento externo, utilizando técnicas que reduzam a exposição dos profissionais de saúde e dos usuários das Unidades de Saúde ao risco de acidentes envolvendo resíduos perfurocortantes, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária.

Todos os serviços (coleta interna dos resíduos do Grupo E, transporte, tratamento e destinação final), serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, que deverá obedecer às exigências legais pertinentes.

9. RECURSOS HUMANOS

Cabe à contratada admitir, treinar e equipar motoristas e coletores, assegurando uso de EPIs, cumprimento das NR-4, NR-5, NR-6 e NR-7, além de imunização conforme PNI. Os trabalhadores devem portar crachá e estar uniformizados.

10. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS

O tratamento visa eliminar riscos biológicos e químicos, reduzindo o potencial de contaminação. Aceitam-se tecnologias licenciadas, como autoclave para grupos A e E, e incineração para grupos A2, A3, A5 e B, em conformidade com a CONAMA 316/2002 e a PNRS RDC 222

Ciclo Auto Clave: As empresas receptoras de RSS contaminados biologicamente gerados pelo Município de Piracicaba SP notadamente os Grupos A/E, tem obrigação de realizar a sua descontaminação antes de enviá-lo para disposição, o final.

11. DESTINAÇÃO FINAL E CONTROLE

Os resíduos tratados e cinzas resultantes devem ser encaminhados aos destinos finais licenciados, com comprovação documental apresentada à contratante. A administração municipal fiscalizará registros eletrônicos para fins de pagamento e comprovação de conformidade.

12. DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA – COLETA DE CARÇAÇAS (GRUPO A2)

A contratada deverá realizar a coleta de resíduos do Grupo A2, compreendendo carcaças de animais mortos.

14. PLANO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deverá implementar e manter:

- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;**

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;**
- Treinamentos periódicos em biossegurança;
- Uso obrigatório de **EPIs certificados** (luvas, botas, aventais, protetores faciais, uniformes impermeáveis, capas de chuva).

15. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

A execução contratual deverá ser estruturada da seguinte forma:

- **Responsável Técnico** (engenheiro ambiental, sanitarista ou equivalente);
- **Coordenador do Contrato;**
- **Setor Operacional** – execução em campo;
- **Setor Técnico** – planejamento, medição, relatórios e controle ambiental;
- **Setor Administrativo** – recursos humanos, manutenção, logística, segurança e medicina do trabalho.

16. RESULTADOS ESPERADOS

- Atendimento integral da rede de saúde municipal e conveniada;
- Redução de riscos de acidentes ocupacionais e ambientais;
- Tratamento ambientalmente seguro dos resíduos;
- Cumprimento integral das legislações sanitárias e ambientais;
- Continuidade e eficiência da coleta e destinação dos RSS.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo integra o processo licitatório e servirá como referência obrigatória para a execução e fiscalização dos serviços contratados. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Todos os colaboradores são capacitados conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

A frota e equipe estão dimensionadas para garantir cobertura completa e atendimento ágil em todo o território de Piracicaba.



Assinaturas do documento



"Memorial Descritivo"

Código para verificação: **W56PCEOD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 19/05/2026 às 15:05:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/184731**

e o código **W56PCEOD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.